



## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2007 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, destinados a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva, relativas aos cargos definidos no Anexo I, parte integrante deste Edital, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura e observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

#### CAPITULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será assessorado pelo Serviço de Acompanhamento e Assessoria Pública – SERAP, com sede a Av. Heráclito Graça 760 , sala 306.
- 1.2.Compete à Prefeitura, a coordenação do Concurso, através da Comissão Organizadora e, ao SERAP, a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final e classificação final dos candidatos, para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
- 1.3.O Anexo I, parte integrante deste Edital, define, também, a carga horária semanal / mensal, número de vagas, requisitos de qualificação, vencimento base inicial de cada cargo e o respectivo valor da taxa de inscrição.
- 1.4.O Candidato, aprovado no Concurso Público e convocado para contratação, será submetido ao Regime Jurídico Único, na conformidade do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.

#### CAPITULO II

##### DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As **inscrições presenciais** serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de **5 a 27 de março de 2007, das 8:00 as 12:00 horas e 14: 00 as 17: 00 horas exceto** sábados e domingos, na Ilha Digital, a Av. Manoel de Castro nº

1

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



367 ( Anexo à Secretaria da Educação), em Jaguaretama, onde os candidatos receberão o exemplar do Manual do Candidato e respectiva Cédula de Inscrição.

2.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

2.4. São requisitos para inscrição, no Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Lei;
- b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Os candidatos não deverão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
- e) Aptidão física compatível com as funções e pleno gozo da saúde mental;
- f) Ter a idade mínima de 18 anos completos, até a data da nomeação;
- g) Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70391, de 12/04/72), e no gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13, do Decreto nº 70436 de 18/04/72, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;
- h) Possuir, no ato da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo;
- i) Apresentar fotocópia do documento de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física – CPF, bem como, duas fotografias 3x4;
- j) Preencher o Formulário de Inscrição informatizado, no local de inscrições, sem omissões;
- k) Apresentar declaração de deficiência física se for o caso;
- l) Apresentar comprovante do pagamento da taxa de inscrição, mediante depósito bancário, efetuado em qualquer Agência, do Banco do Brasil, como segue:

Código da Agência de Destino	4514-4
Nº da conta-corrente	6234-0
Valor do depósito em dinheiro	
Nome do depositante	

2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, não havendo devolução da taxa de inscrição, salvo se cancelada a realização do Concurso Público.

2.6. Não será permitida inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, as inscrições através de procuração com poderes especiais, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, com firma reconhecida do Candidato. É obrigatória apresentação dos documentos de identidade, do Candidato e do seu Representante.

2.7. O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos, no ato de inscrição.

2.8. Somente ficarão retidos, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição, cópias, do documento de identificação e CPF, comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de procuração, se for o caso.

2

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



- 2.9. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.
- 2.10. O Candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição, uma única opção de cargo.
- 2.11. Caso haja inexatidão na Cédula de Inscrição, em relação à Ficha de Inscrição, inerente ao cargo, o Candidato deverá entrar em contato com o **SERAP**, antes da realização das provas, através do telefone **0xx85 32317229**.
- 2.12. Só será procedida a alteração de cargos, na hipótese em que o dado, expresso pelo Candidato, em sua Ficha de Inscrição, tenha sido transcrito, erroneamente, pelo SERAP.
- 2.13. A apresentação dos documentos e a comprovação das condições exigidas, para inscrição no referido Concurso, serão feitas, por ocasião da nomeação. O não cumprimento destes pré-requisitos implicará na anulação de todos os atos praticados pelo Candidato.
- 2.14. As informações prestadas, na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do Candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.
- 2.15. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público, dar-se-ão com a afixação no quadro de avisos da Prefeitura/Câmara e seus extratos serão publicados em jornal de grande circulação, bem como, via internet pelos sites [www.serap.com.br](http://www.serap.com.br) e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)
- 2.16. As inscrições dos candidatos portadores de deficiência serão condicionadas à legislação específica, devendo atender os seguintes dispositivos:
- Os deficientes físicos poderão concorrer às vagas que lhe são reservadas, correspondendo a cinco por cento daquelas ofertadas, em cada cargo, na conformidade do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7835/89 e Decreto nº 3298 de 20/12/99;
  - Na aplicação dos cinco por cento, devem ser desprezadas as partes decimais, inferiores a cinco décimos, arredondando-se, no entanto, para mais, aquelas iguais ou superiores, a tal valor.
  - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias, discriminadas no art. 4º do Decreto 3298/99.
  - O Candidato, portador de deficiência, participará do Concurso, em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.
  - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na Lista Geral de Classificação do Cargo, pelo qual optaram por concorrer, terão seus nomes divulgados, em separado.

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



- f) As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas na primeira etapa do Concurso, reverterão aos demais, na ampla concorrência, observada a ordem classificatória do cargo, do qual foram subtraídas.
- g) No ato da inscrição, juntamente com o formulário, devidamente preenchido, o portador de deficiência deverá:
- ⇒ apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças- DIC, bem como, a provável causa da deficiência.
  - ⇒ caso necessite de condições especiais para se submeter às provas subjetivas, o Candidato deverá solicitá-las, via SEDEX, ao SERAP, localizado a Av. Heráclito Graça nº 760, sala 306 – Centro- Fortaleza, até a data de encerramento das inscrições;
  - ⇒ o Candidato que necessitar de tempo adicional, para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo acima citado, com justificativa acompanhada de laudo, emitido por especialista da área de sua deficiência;
  - ⇒ o Candidato que não solicitar condições especiais, para a prova, no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não as terá preparada, seja qual for sua alegação.
- 2.17. Na hipótese de não se viabilizar o atendimento, no que se referem aos itens acima o Candidato será, devidamente comunicado.
- 2.18. Serão considerados inabilitados, os candidatos portadores de deficiência, que não possuam condições individuais, para execução das atribuições do cargo e de realização das provas do Concurso.
- 2.19. O Candidato deficiente físico, se habilitado e classificado, será, antes da nomeação, submetido à avaliação do Serviço Médico da Prefeitura Municipal, em obediência à Lei específica do Município.
- 2.20. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples dos tipos miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.
- 2.21. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, por Médico Oficial ou credenciado pela Prefeitura/Câmara, que irá avaliar sua condição física e mental.

### **CAPITULO III**

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1.A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e Prova de Títulos:

#### **Das Provas Objetivas**

- 3.2. As provas objetivas têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos

4

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



**CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
Direito Administrativo	10	19 acertos ou menos
Informática	10	
Língua Portuguesa	10	
Matemática	10	

**CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
Perfil do Município	10	19 acertos ou menos
Língua Portuguesa	15	
Matemática	15	

**CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / BOMBEIRO HIDRÁULICO/ ELETRICISTA/ GARI/PINTOR LETRISTA/VIGIA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
Perfil do Município	10	19 acertos ou menos
Língua Portuguesa	15	
Matemática	15	

**CARGO: DIGITADOR**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
Informática	20	19 acertos ou menos
Língua Portuguesa	10	
Matemática	10	

**CARGOS : FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
Língua Portuguesa	10	19 acertos ou menos
Matemática	10	
Conhecimentos específicos	10	
Informática	10	

**CARGO: MOTORISTA /OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
-----------------------	----------------	-----------------------

5

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



Legislação de Transito	15	19 acertos ou menos
Língua Portuguesa	10	
Matemática	10	
Perfil do Município	5	

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
Conhecimentos Específicos	15	19 acertos ou menos
Estatística	5	
Língua Portuguesa	10	
Matemática	10	

**CARGOS : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
Língua Portuguesa	10	19 acertos ou menos
Matemática	10	
Conhecimentos específicos	20	

**CARGOS: GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO ENFERMAGEM – PSF/ TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Conhecimentos	Área de	Nº de	de	Critério Eliminatório
Conhecimentos Específicos		15		19 acertos ou menos
Língua Portuguesa		10		
Matemática		10		
Saúde Pública		5		

**CARGOS: AGENTE DE ZONOSSES / AUXILIAR DE LABORATORIO**

Conhecimentos	Área de	Nº de	de	Critério Eliminatório
Conhecimentos Específicos		10		19 acertos ou menos
Língua Portuguesa		15		
Matemática Financeira		15		

**CARGOS: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Conhecimentos	Área de	Nº de	de	Critério Eliminatório
Conhecimentos Específicos		20		19 acertos ou menos
Língua Portuguesa		10		
Matemática Financeira		10		

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

6

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



Área de Conhecimentos	Nº de questões	de	Critério Eliminatório
Conhecimentos Específicos	30		19 acertos ou menos
Língua Portuguesa	10		

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	de	Critério Eliminatório
Didática/Legislação	15		19 acertos ou menos
Educação Infantil	15		
Língua Portuguesa	10		

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -  
CURSO DE PEDAGOGIA EM REGIME ESPECIAL ( SERIES  
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	de	Critério Eliminatório
Didática/Legislação	15		24 acertos ou menos
Língua Portuguesa	10		
Matemática	10		
Ciências	5		
Historia	5		
Geografia	5		

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS DA  
NATUREZA/MATEMÁTICA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	de	Critério Eliminatório
Didática/Legislação	10		19 acertos ou menos
Ciências da Natureza	15		
Matemática	15		

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -  
LINGUAGEM E CÓDIGOS**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	de	Critério Eliminatório
Didática/Legislação	10		19 acertos ou menos
Língua Portuguesa	20		
Língua Inglesa	10		

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -  
CULTURA E SOCIEDADE**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	de	Critério Eliminatório

7

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br





Didática/Legislação	10	19 acertos ou menos
História	15	
Geografia	15	

**CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
Didática/Legislação	10	19 acertos ou menos
Específica	20	
Língua Portuguesa	10	

**CARGO: PSICOPEDAGOGO**

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Critério Eliminatório
Didática/Legislação	10	19 acertos ou menos
Específica	20	
Língua Portuguesa	10	

- 3.3. O Anexo IV define o conteúdo programático das provas objetivas;
- 3.4. As provas objetivas serão aplicadas no dia de 15 de abril de 2007 na cidade de Jaguaretama, nos locais a serem divulgados no período de 09 a 15 de abril de 2007, nos quadros de avisos da Prefeitura e nos sites [www.serap.com.br](http://www.serap.com.br) e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)
- 3.5. As provas objetivas serão aplicadas com duração de quatro horas.
- 3.6. Os eventuais erros de digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento, etc, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
- 3.7. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva.
- 3.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 3.9. O não comparecimento ou retardamento à prova, qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do candidato, no Concurso.
- 3.10. Será excluído, também do Concurso, o candidato que:
- a) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - b) ausentar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

8

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

[contato@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:contato@jaguaretama.ce.gov.br)





- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como, se utilizando de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras e, ainda, em qualquer outra ação tendente a fraudar o Concurso;
  - d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico;
  - e) lançar mão de quaisquer meios ilícitos, para a execução das provas;
  - f) não devolver, integralmente, o material recebido;
  - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - h) tornar-se descortês ou incorreto com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - i) desobedecer às instruções dos fiscais, executores e seus auxiliares, durante a realização das provas.
- 3.11. O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
- 3.12. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 3.13. O candidato deverá comparecer ao local designado, para realização das provas, com pelo menos meia hora de antecedência, munido de:
- a) Cédula de Inscrição;
  - b) documento de identificação pessoal (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Trabalho Previdência Social ou Passaporte ou Cédula de Identidade de conselhos profissionais ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia);
  - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
- 3.14. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais, relativas aos locais de provas, o SERAP procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação da Cédula de Inscrição.
- a) A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo SERAP, na fase do julgamento das provas objetivas, com o objetivo de se verificar a pertinência da referida inclusão;
  - b) Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será, desconsiderada, automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
- 3.15. O candidato lerá as questões objetivas no Caderno de Prova e marcará suas opções, no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O Cartão-Resposta é o único documento válido para a correção das provas.
- 3.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas.
- 3.17. Não serão computadas as questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta, bem como, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 3.18. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala, antes de decorrido sessenta minutos;

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



3.19. O Cartão-Resposta não poderá ser substituído, sob qualquer hipótese.

### Da Prova de Títulos

3.20. A Prova de Títulos, constará de análise curricular, na qual serão atribuídos pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II**, parte integrante deste Edital.

3.21. A Prova de Títulos será exigida, apenas para os candidatos que obtiverem no **mínimo cinquenta por cento de acertos**, na prova objetiva e terá como base o **Curriculum Vitae**, cujo modelo será disponibilizado nos *sites*, o qual deverá ser entregue, juntamente com a documentação inerente aos títulos apresentados, no período de 03 a 15 de maio 2007, devendo atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) O candidato, ao entregar a documentação referente à Prova de Títulos, deverá assinar folha de controle de entrega.
- b) Considerar-se-á, para efeito da Prova de Títulos, o tempo de experiência efetiva, no cargo objeto do Concurso e cursos de capacitação, inerentes à área de atuação;
- c) Será desconsiderado o título que não preencher, devidamente, os requisitos de comprovação;
- d) Não serão considerados, como títulos válidos, os relacionados a encontros, jornadas, palestras, programas, projetos, semanas de estudos, seminários, congressos, *Workshps* e outros eventos não caracterizados como cursos;
- e) **Não** serão aceitas, entrega ou substituição de documentos, **após o período determinado**, bem como, títulos que não conste, neste Edital;
- f) O tempo de experiência deverá ser comprovado, através de registro na Carteira de Trabalho ou Declaração de órgãos públicos, em papel timbrado, com firma reconhecida do declarante;
- g) A experiência nos cargos de Agente de Administrativo, Auxiliar Administrativo e Fiscal de Tributos Municipais só será válida, quando exercida em órgãos da administração pública, direta ou indireta, nas esferas municipal ou estadual ou federal.
- h) O tempo de experiência deverá ser computado até 22 de fevereiro de 2007.

## CAPITULO IV

### DO JULGAMENTO, RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. Primeira fase – Prova de Conhecimentos: o Candidato será avaliado em uma de escala de 0 a 10 pontos sendo aprovado, aquele que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos.

4.2. Segunda fase – Prova de Títulos, o Candidato será avaliado, de acordo com a pontuação de títulos, constantes do Anexo II, deste Edital.

4.3. A nota final será determinada com base na fórmula:

**Nota Final = Nota da Prova Escrita + Nota da Prova de Títulos.**

10

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



- 4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 4.5. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- O candidato de maior nota na prova escrita.
  - O candidato de maior nota na prova de títulos;
  - O candidato de maior prole, comprovado pela(s) certidão (ões) de nascimento de seu(s) filho(s) ou dependente(s) legal (aís), na conformidade da legislação em vigor, relativa a maioridade;
  - O candidato casado, comprovado pela certidão ou união estável, na conformidade do Código Civil;
  - O candidato mais idoso.
- 4.6. É vedado, a qualquer título, arredondamento de notas, inclusive na nota referente a nota final.
- 4.7. Os resultados das provas objetivas, da pontuação referente à Prova de Títulos e da classificação final, serão divulgados nos citados **sites**.

## **CAPITULO V DOS RECURSOS**

- 5.1. Caberá interposição de recurso administrativo, à Comissão Organizadora do Concurso, nos seguintes casos:
- formulação dos quesitos inerentes a provas de conhecimentos;
  - divulgação dos gabaritos;
  - resultado da Prova de Conhecimentos;
  - pontuação na Prova de Títulos;
  - divulgação do Resultado Final do Concurso;
- 5.2. O prazo de recursos será de cinco dias corridos, contados a partir do dia subsequente, ao da divulgação oficial dos eventos referidos, no item acima, sendo indeferidos, aqueles interpostos, fora do prazo, ora estabelecido. Em relação aos recursos das **alíneas a e b**, o prazo será de dois dias úteis.
- 5.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso, em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, devendo conter o nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo e o seu questionamento, desde que verse sobre questões de legalidade, e deverá ser entregue a Comissão Organizadora do Concurso ( modelo disponibilizado nos **sites** ).
- 5.4. A Comissão julgará o recurso, de acordo com o calendário.
- 5.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso
- 5.7. Os candidatos serão beneficiados, em relação à(s) questão (ões), eventualmente anulada(s), independentemente, da formulação de recursos.

11

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



5.8. Os recursos administrativos serão dirigidos à Comissão Coordenadora do Concurso, devendo dar entrada, na Sede do SERAP ou na Secretaria de Administração da Prefeitura de Jaguaretama.

5.9. A Comissão constitui-se única e última instância, para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

## **CAPITULO VI**

### **DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

6.1. A posse será condicionada a:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da Lei;
- b) Ter no mínimo 18 anos, para o provimento do Cargo;
- c) Quitação com o Serviço Militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- d) Ter escolaridade exigida para o exercício do Cargo, bem como, para o exercício da profissão;
- e) Apresentação de cópias, da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP e certidões, de nascimento ou casamento e de dependentes legais, Carteira Profissional, três fotografias 3x4, colorida e recente.
- f) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária ao exercício do Cargo.

## **CAPITULO VII**

### **DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA**

7.1. Fica delegada competência à Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Prefeitura / Câmara a:

- a) Organizar e planejar as carências;
- b) Elaborar ofícios e receber/responder requerimentos;
- c) Receber recursos e encaminhá-los ao SERAP, para receber parecer ou resposta técnica;

## **CAPITULO VIII**

### **DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO**

8.1. Após a homologação do Concurso Público, o candidato classificado será convocado por escrito, através de carta ou Edital de Convocação, com obediência à rigorosa ordem de classificação, devendo apresentar-se à Prefeitura, em até trinta dias úteis, a contar da data da convocação, observada as seguintes condições:

- a) Apresentar-se, munido de toda documentação exigida neste Edital.
- b) A falta de comprovação de qualquer dos requisitos, eliminará o candidato do Concurso;

12

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



- c) Não será permitido ao candidato, convocado para contratação, o adiamento da posse no cargo, mediante reposicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;

8.2. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo V, parte integrante deste Edital.

## **CAPITULO IX**

### **DO CALENDÁRIO DO CONCURSO**

9.1. Será cumprido o seguinte calendário na realização do Concurso:

<b>DATA / PERIODO</b>	<b>EVENTO</b>
23/02/2007	Aprovação do Edital pelo Prefeito Municipal de Jaguaretama
23/02/2007	Publicação do Edital, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e/ou jornal de grande circulação.
23/02 a 27/03/2007	Divulgação do Concurso
05/ a 27/03/2007	Inscrição de candidatos
09 a 15/04/2007	Divulgação dos locais de realização das provas
15/04/2007	Realização das provas de conhecimentos.
17/04/2007	Divulgação do gabarito provisório das provas
18 e 19/04/2007	Recebimento dos Recursos relativos ao gabarito provisório
20 a 22/04/2007	Decisão sobre recursos apresentados
23/04/2007	Divulgação do gabarito definitivo
23 a 30/04/2007	Correção das provas de conhecimentos
02/05/2007	Divulgação dos resultados das provas de conhecimentos.
03 a 09/05/2007	Recebimento de recursos relativos aos resultados da Prova de Conhecimento.
10/05/2007	Decisão sobre recursos apresentados
03 a 15/05/2007	Recebimento da documentação inerente à Prova de Títulos
11 a 20/05/2007	Análise curricular
21/05/2007	Divulgação dos resultados da Prova de Títulos
22 a 28/05/2007	Recebimento de recursos relativos aos resultados da Prova de Títulos
29/05/2007	Decisão sobre os recursos apresentados
31/05/2007	Divulgação do resultado final
01 a 07/06/2007	Recebimento de recursos relativos ao resultado final
08/06/2007	Decisão sobre os recursos apresentados
11/06/2007	Formalização do resultado final do Concurso

## **CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos habilitados, nos cargos de sua opção.

13

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



- 10.2. O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado o seu endereço, junto a Prefeitura.
- 10.3. Para admissão, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, o Candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, estará sujeito à legislação vigente.
- 10.4. Os candidatos que, na classificação final, se situarem além do limite das vagas fixadas, para o cargo em questão, formarão o Cadastro de Reserva destinado a suprir desistências, exclusões e cobertura de novas vagas, que venham a surgir, no período de validade do Concurso.
- 10.5. O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, segundo a legislação vigente.
- 10.6. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades e inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do Candidato do Concurso Público, considerando-se nulos todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.7. As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, correções, aditamentos, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos, para a prova correspondente, circunstância esta que será divulgada, em edital ou comunicado, a serem afixados nos locais indicados no item anterior, bem como, disponibilizados nos **sites**.
- 10.8. A aprovação e a classificação final no Concurso geram, para o Candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, reservando-se a Prefeitura, do direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse, às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, na conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal e até o número de vagas, oferecido neste Edital.
- 10.9. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.
- 10.10. O candidato aprovado será convocado por edital ou carta, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não, o cargo para o qual estiver sendo convocado.
- 10.11. O não comparecimento do interessado pelo prazo indicado no item 8.1, permitirá a Prefeitura, declará-lo desistente e convocar o próximo candidato.
- 10.12. Decorridos sessenta dias, após a divulgação do Resultado Final do Concurso, os cartões- resposta, bem com, as provas objetivas, serão incineradas.
- 10.13. Os casos omissos, no que concerne à inscrição, elaboração e correção das provas e classificação final do Concurso serão resolvidos pelo SERAP e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

**Jaguaretama 23 de fevereiro de 2007**

**14**

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



---

**Ariosvaldo Saldanha Saraiva**  
**Prefeito Municipal**

**15**

**Endereço:**

Rua Tristão Gonçalves, 185 - Centro

Cep: 63.480-000

**Telefone:**

Tel: (88) 3576.1500/ 1167 / Fax: 3576.1379/ 1571/ 1135

**E-mail:**

contato@jaguaretama.ce.gov.br



